

Assunto **Fwd: Orçamento**  
De Secretaria da Saúde e Ação Social <saude@rodeiobonito.rs.gov.br>  
Para Licitacao <licitacao@rodeiobonito.rs.gov.br>  
Data 2023-07-12 12:55



- 
- DR IVO\_230712\_115845.pdf(~365 KB)
- 

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento  
Data: 2023-07-12 11:55  
De: Andrey Santin <andreysantin@yahoo.com.br>  
Para: "[saude@rodeiobonito.rs.gov.br](mailto:saude@rodeiobonito.rs.gov.br)" <[saude@rodeiobonito.rs.gov.br](mailto:saude@rodeiobonito.rs.gov.br)>

Favor confirmar recebimento

--  
Janaina Conzatti de Pelegrin  
Secretária Municipal da Saúde  
55 999243847  
55 37981402



ESTADO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICIPIO RODEIO BONITO

### PESQUISA DE PREÇOS

A **Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito**, Estado do Rio Grande do Sul, vem através deste solicitar a apresentação de proposta para consequente contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na Área da Saúde, com atuação e capacitação, em especial da Área de Saúde da Família, objetivando o atendimento da População do Município de Rodeio Bonito/RS, de acordo com as seguintes especificações:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Unitário
------	--------	----	-----------	----------------

*Dr. Ivo A. Santin*  
Médico  
CRM 28819-SC

Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: [administracao@rodeio bonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeio bonito.rs.gov.br)

CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICIPIO RODEIO BONITO

01	12	Mes	<p><b>Médico Clínico Geral com Especialização em Saúde da Família/ Carga Horária 40 horas semanais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade</li><li>- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança</li><li>- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária</li><li>- Empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não.</li><li>- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência.</li><li>- Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros.</li><li>- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável</li><li>- Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam.</li><li>- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.</li><li>- Atendimento de urgência e emergência.</li><li>- Transporte do paciente para unidades de maior complexidade quando necessário.</li><li>- Ocupação da Diretoria Técnica perante o Conselho Regional de Medicina.</li><li>- Criação e Adequação de protocolos a nível municipal.</li><li>- Realização de Palestras e Treinamentos Informativos.</li><li>- Elaboração de Programa de Capacitação e Organização da Unidade, com ênfase na área de Saúde da Família. Curriculares e extracurriculares da escola e do município, com carga horária de 8 horas semanais.</li></ul>	26.328,00
----	----	-----	--	-----------

*Dr. Ivo A. Santia*  
Médico  
CRM 28819-SC

Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: [administracao@rodeio bonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeio bonito.rs.gov.br)

CNPJ: 87631204000186



PREFEITURA DE

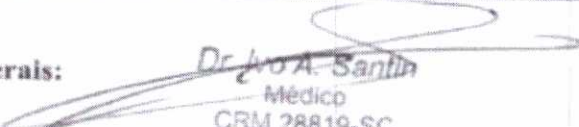


ESTADO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICIPIO RODEIO BONITO

02	12	Mês	<p><b>Enfermeiro com Especialização em Saúde da Família/ Carga Horária – 40 horas semanais.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida.</li><li>- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, administrar medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas, observadas as disposições legais do exercício da Profissão.</li><li>- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos.</li><li>- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe.</li><li>- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local.</li><li>- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, Agentes Comunitários da Saúde - ACS em conjunto com os outros membros da equipe.</li><li>- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e Agentes Comunitários da Saúde - ACS.</li><li>- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência.</li><li>- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação</li></ul>	6.500,00
3	12	Mês	<p><b>Técnico de Enfermagem/ Carga Horário – 40 horas semanais/ Carga Horária – 40 horas semanais.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, atividades de identificação das famílias de risco.</li><li>- Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares.</li><li>- Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde.</li><li>- Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infectocontagiosas. - Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.</li></ul>	4.200,00

Das condições gerais:

  
Dr. João A. Santin  
Médico  
CRM 28819-SC

Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br

CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICIPIO RODEIO BONITO

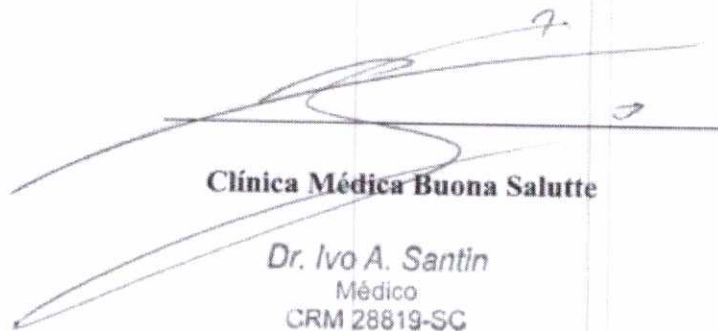
1. Prazo para a apresentação da proposta: 01 (um) dia útil.
2. Condições de Pagamento: 15 dias.
3. O valor da proposta apresentada será fixo, sem qualquer espécie de reajuste.

**Clínica Médica Buona Salutte, Rua 15 de Novembro, 600**

**Cidade: Modelo - SC , CEP 89872-000.**

**CNPJ/CPF: 33.856.175/0001-54**

Modelo, SC 12.07.2023



**Clínica Médica Buona Salutte**  
*Dr. Ivo A. Santin*  
Médico  
CRM 28819-SC

Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: [administracao@rodeibonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeibonito.rs.gov.br)

CNPJ: 87631204000186